

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas - PIPAE  
(Campus Ribeirão Preto e São Paulo)**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
IC-PIPAE/USP/2021/Ribeirão Preto e São Paulo/n.01/2021.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do projeto ***Construindo Resiliência à Crise de Desinformações por meio da Produção de Conhecimento em Ação Participativa com Base na Comunidade Escolar***, torna pública a presente chamada para **seleção de discentes** de cursos de graduação (USP) interessados/as em integrar o Programa de Iniciação Científica (IC), nos termos do **Edital de Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas - PIPAE – PRP-USP e PORTARIA PRP N° 822, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O projeto tem como objetivos: Investigar a desinformação aportada a estudantes dos níveis médio e superior pelas redes sociais; Avaliar a atuação do bolsista no combate à desinformação por meio de produção de peças de informação embasadas pelo conhecimento estabelecido na universidade; Elaborar um programa para combate à desinformação articulado com os princípios da Ciência Cidadã para apoio aos professores das Escolas da Educação Básica; Relacionar as características da Ciência Cidadã aplicáveis na Educação e difusão junto à comunidade escolar.

O público-alvo são **discentes que estejam matriculados em cursos de graduação** da USP nos campi de Ribeirão Preto e São Paulo.

Para concorrer às vagas de bolsistas de Iniciação Científica no referido projeto e em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, os/as discentes devem realizar suas inscrições durante o período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, via formulário eletrônico de inscrição on-line.

**Link do formulário para inscrições:**

<https://forms.gle/usFwGwBQcyvg4KR39>

**É necessário efetuar login com sua conta de e-mail @usp.br**

Dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail: [agnaldoarroio@usp.br](mailto:agnaldoarroio@usp.br)

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade **realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as em** cursos de graduação da USP/ São Paulo ou Ribeirão Preto, interessados/as em participar de projeto de pesquisa na cidade de Ribeirão Preto e/ou São Paulo, no âmbito do PIPAE-PRP-USP no período de novembro de 2021 a setembro de 2022.

## 1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade bolsista de iniciação científica, conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista de iniciação científica receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o **Edital de Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas - PIPAE – PRP-USP e PORTARIA PRP Nº 822, DE 24 DE JUNHO DE 2021**. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil com titularidade no nome do/a discente; não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

## 1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discentes:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade de São Paulo.
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o projeto, sendo pelo menos 4 horas em tempo contínuo.
- Ter disponibilidade para visitar escolas e outros locais de coleta de dados do projeto, num dos municípios em que se desenvolvem as ações do projeto (São Paulo ou Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo).
- Não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou paga com recurso financeiro da USP, exceção aos Apoios da SAS.
- Seguir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7236, de 22 de julho de 2016.
- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho;

- Assinar o termo de outorga de aceitação da bolsa;
- Entregar relatório individual ao coordenador do projeto e à Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da unidade até 15 (quinze) dias antes do final de vigência da bolsa

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista de IC, desde que não possua relação de trabalho com a USP.

## **1.4 Vagas, classificação e vigência**

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de iniciação científica, para este Edital é de 08 (oito) bolsistas, sendo 02 cotas para Ribeirão Preto e 06 cotas para São Paulo.

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação científica;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.4 Para solicitar seu desligamento do subprojeto, o bolsista deverá enviar com um mês de antecedência o formulário com o pedido.

## **1.5 Atribuições do bolsista de iniciação à docência**

- a) dedicar-se às atividades pertinentes ao projeto/plano de trabalho apresentado;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7236, de 22 de julho de 2016;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral à Faculdade de Educação (FE) da Universidade de São Paulo (USP) do investimento realizado com a concessão, atualizado monetariamente.
- d) não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou que seja paga com recursos financeiros da USP.
- e) entregar relatório individual ao coordenador do projeto PIPAE e à Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da unidade até 15 (quinze) dias antes do final de vigência da bolsa.

f) fazer menção ao apoio recebido da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP em publicações e apresentações dos resultados oriundos do projeto.

g) em caso de desistência da bolsa, o outorgado deverá comunicar ao Coordenador do Projeto PIPAE, bem como à Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da Unidade por escrito ou e-mail, com devida justificativa. Ainda, no prazo de até 30 (trinta) dias da comunicação da desistência, deverá apresentar relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho.

h) estar ciente de que o apoio financeiro concedido não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Universidade de São Paulo.

## 2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição - via formulário eletrônico	01 a 15 de outubro de 2021 (até 18h00).
Homologação das inscrições.	18 de outubro de 2021 (após 18h00).
Resultado preliminar e solicitação de recursos	21 de outubro de 2021 (até o limite de 48h após a divulgação do resultado preliminar).
Resultado final	25 de outubro de 2021.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via formulário eletrônico **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital, conforme detalhamento a seguir.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

Instruções para Inscrição:

Preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico e anexar todos os comprovantes solicitados. <https://forms.gle/usFwGwBQcyvq4KR39>

## **4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES**

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta por docentes da USP.

1ª Fase:

- a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise das informações presentes na ficha de inscrição eletrônica. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas.

2ª Fase:

- a) A banca de docentes se reunirá e realizará a análise criteriosa das informações constantes na ficha de inscrição.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior nota atribuída para as respostas no formulário eletrônico.

## **5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Faculdade de Educação da USP, disponível em <http://www.fe.usp.br>

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido ao Coordenador do projeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: [agnaldoarroio@usp.br](mailto:agnaldoarroio@usp.br), respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: [agnaldoarroio@usp.br](mailto:agnaldoarroio@usp.br) (São Paulo).

## **8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

Coordenação de projeto - São Paulo